



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 815/2003
DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.

**“Dá Denominação à Travessa e Adota
Outras Providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **TRAVESSA MARIA GRINAURIA
DÂMASO DE ALMEIDA**, a rua localizada em frente a Escola Municipal
José Bispo da Silva, que dá acesso a lagoa, no Povoado Barra Nova;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade
do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 24 DE
OUTUBRO DE 2003.**


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito